



Acórdão n.º 113 - 2016/2017

N.º Processo: 113/PA/2016-2017

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculinos

Jornada: 5.ª - 2.ª Fase

Data: 13 de Maio de 2017 - Hora: 19:00 - Local: Alvalade

Clubes:

- **Visitado:** Sporting Clube de Portugal (SCP)
- **Visitante:** Clube Naval Povoense (CNPO)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros, subscrito pelos árbitros José Barradas e Nuno Pereira, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**A equipa do CNPO não apresentou treinador no banco.**"

PARCEIRO INSTITUCIONAL

FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt



2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório dos árbitros descreve que a equipa CNPO não apresentou treinador no banco.

3.1. O artigo 13.º n.º 1 do Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático estabelece que os clubes têm obrigatoriamente que ter no banco, e em cada jogo, pelo menos um técnico devidamente licenciado.

3.2. O artigo 13.º n.º 4 do mencionado Regulamento de Provas dispõe que "*O clube que não apresente treinador num jogo será punido com pena de multa de 20 a 100 euros.*"

3.3. O CNPO não observou o disposto na referida norma, pelo que o Conselho de Disciplina decide-se pelo limite mínimo condenando o CNPO na pena de multa que fixa em €20,00.

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- **Condenar o Clube Naval Povoense (CNPO) na pena de €20,00 de multa pela não apresentação de treinador de equipa.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 17 de Maio de 2017, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.





Presidente,
Tiago Azenha

Vice-Presidente,
Miguel Beça

Daniela Filipo Teixeira de Sousa

Vogal,
Daniela Teixeira de Sousa

PARCEIRO INSTITUCIONAL

FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS

